



INDICAÇÃO Nº 449/2025

Autoria: Patrick José Santos
Oliveira
Nº do Protocolo: 1851/2025
Protocolado em: 15/10/2025
14h54

“INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO À EQUIPARAÇÃO SALARIAL ENTRE AS CATEGORIAS (PROFESSOR I, PROFESSOR II E PROFESSOR DE APOIO) E À MANUTENÇÃO E REAJUSTE ANUAL DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA A PROFISSIONAIS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.”

Senhor Presidente,

Eu, **VEREADOR PATRICK OLIVEIRA**, no uso de minhas atribuições legais, INDICO AO PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ que seja realizado **ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA ADEQUAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, com o objetivo de:

EQUIPARAR OS SALÁRIOS ENTRE AS CATEGORIAS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL (PROFESSOR I, PROFESSOR II e PROFESSOR DE APOIO);

E MANTER SEMPRE A APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE R\$ 4.867,77 atualizado anualmente pelo Governo Federal, aos cargos com **CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS o que hoje já é pago aos professores da CRECHE (CEMEI) em Carandaí.**

A proposta tem como finalidade **VALORIZAR OS PROFESSORES MUNICIPAIS**, reconhecendo seu papel essencial na formação das futuras gerações e na qualidade da educação pública.

RESUMO DAS REIVINDICAÇÕES:

1. EQUIPARAÇÃO SALARIAL ENTRE AS CATEGORIAS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL:

Estudo para equiparação entre PROFESSOR I, PROFESSOR II E PROFESSOR DE APOIO, fixando o valor em R\$ 3.877,39, corrigindo DISTORÇÕES SALARIAIS e promovendo ISONOMIA.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



Atualmente há diferença injustificável nas remunerações, embora as funções tenham MESMA COMPLEXIDADE, RESPONSABILIDADE E CARGA HORÁRIA.

Exemplos: PROFESSOR DE APOIO recebe referente a 24 horas de trabalho R\$ 2.769,59 de salário;

PROFESSOR I recebe referente a 24 horas de trabalho R\$ 3.009,66 de salário

PROFESSOR II recebe referente a 20 horas de trabalho R\$ 3.877,39 de salário.

VALORES CONSIDERADOS INJUSTOS!

Tal correção atende ao ARTIGO 7º, INCISO XXX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, que garante IGUALDADE DE SALÁRIO PARA FUNÇÕES DE IGUAL VALOR.

2. PAGAMENTO DO REAJUSTE SALARIAL PROPOSTO PELO MEC PARA 2025:

Solicita-se que o Município APLIQUE O REAJUSTE ANUAL DO MEC, conforme portaria vigente, direito assegurado aos PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

O cumprimento deste reajuste representa RESPEITO À LEGISLAÇÃO FEDERAL e RECONHECIMENTO AO ESFORÇO E DEDICAÇÃO DOS EDUCADORES MUNICIPAIS.

Diante da relevância do tema e da necessidade de **VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO**, solicita-se ao Poder Executivo o devido estudo e implementação das medidas propostas, observando a **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E OS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**.

Carandaí, 15 de outubro de 2025

Vereador Patrick Oliveira





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDÁ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Indicação Nº 449/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 15/10/2025 14:24:02

Hash Interno: fkjd1jm3kt0l3f4lh4crrjsojcgxw7dhku1vwkkt



Chave de Verificação

X1IW2-0QXBL-I4JYC-Z5PGA-KUBQV

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
130.***.***-75	Patrick José Santos Oliveira	Assinado em 17/10/2025 10:43

